

TERMO DE COMPROMISSO

Nº do processo: BEX {NUMERO PROCESSO}

Pelo presente Termo de compromisso, (**NOME DO CANDIDATO**), (**ESTADO CIVIL**), residente e Domiciliado(a) à (**ENDEREÇO**) no bairro (**NOME DO BAIRRO**), na cidade de (**CIDADE-UF**), CEP (**NÚMERO**), portador do CPF N° (**CPF**) declara aceitar a bolsa de estudos da CAPES para realizar estágio junto (**PAÍS DE DESTINO**), no período de (**PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA**) com o apoio da CAPES, assumindo em caráter irrevogável os compromissos e obrigações que se seguem:

1- Dedicar-me integral e exclusivamente ao desenvolvimento do plano de atividades relacionadas ao estágio no exterior, consultando previamente a CAPES sobre quaisquer alterações que almejo ou que possam ocorrer por motivos alheios.

2- Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Diretoria Colegiada da CAPES as justificativas para análise do caso.

3- Quando na condição de servidor público da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações públicas, observar o disposto do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, os parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990 bem como o disposto no art. 9º do decreto nº 5.707, e manter sob sua guarda, por 05 anos, a publicação do afastamento pelo período integral da bolsa constando na redação o apoio da CAPES. A CAPES poderá solicitar o documento a qualquer tempo.

4- Obedecer às normas e às regras de conduta do país de destino. Ser inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

5- Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra si, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro (s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de concessão de bolsa.

7- Não acumular bolsa, auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira, ou ainda salário no País de destino, exceto os auxílios recebidos a título de contribuir para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente estágio, sem prejuízo no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, desde que comunicado e autorizado previamente pela CAPES. O acúmulo indevido é causa para imediata rescisão da concessão da bolsa, com resarcimento total do investimento aos cofres públicos.

8- Aceitar o montante pago a título de auxílio seguro saúde pela CAPES, quando for o caso, desobrigando-a de qualquer responsabilidade relativa a eventual despesa médica, hospitalar e odontológica.

9- Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.

10- Informar à CAPES, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência da bolsa quanto após o retorno ao Brasil.

11- Destacar a bolsa recebida nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionado: “Bolsista da CAPES – Proc. N°....”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou coautoria deve ser identificada no campo de filiação institucional do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: a) se houver vínculo empregatício com instituição à mesma; ou b) se negativo, a seguinte filiação: CAPES Foundation, Ministry of Education of Brazil, Brasilia – DF, Zip Code 70.040-020.

12- Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Brasileiro, comunicar à CAPES, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros asseguratórios dos aludidos direitos em seu nome;

13- Retornar ao Brasil em até 30 dias após a data de término prevista do programa, com a devida conclusão das atividades e trabalhos propostos inicialmente e permanecer no País por período, no mínimo, igual ou superior ao prazo de concessão da bolsa.

14- Atender as convocações da CAPES para capacitação em atividades relacionadas com a atuação da Agência.

15- Apresentar, até sessenta dias após o término do estágio no exterior, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas com os resultados alcançados e perspectivas de desdobramento dos trabalhos, acompanhados de cópia do bilhete aéreo utilizado no retorno, e certificados de patentes quando for o caso.

18- Restituir o investimento apurado pela CAPES, acrescido de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não regresso ao Brasil no prazo fixado ou a não conclusão do estágio.

Ao firmar o presente termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, se houver indícios de inobservância aos termos do compromisso aqui assumidos, e cancelada quando comprovados tais indícios, podendo o processo ser encaminhado para tomada de contas especial.

Data (DIA/MÊS/ANO)

Local (CIDADE/ESTADO)

(assinatura do bolsista)

Obs: Remeter cópia do Termo de Compromisso, datado e assinado, para o respectivo processo, pelo link :

<http://ged.capes.gov.br/AqProd/silverstream/pages/pgEnviaDocumentosAvulsos.html> e uma via original restituída à CAPES por Correio tradicional

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO, É APENAS UM MODELO. O TERMO DE COMPROMISSO QUE DEVERÁ SER ENVIADO PARA A CAPES CONSTARÁ COMO ANEXO ÀS CARTAS DE CONCESSÃO DA BOLSA.